



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230249

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONCRETIZE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.437.642/0001-00, com sede na TRV. JARBAS PASSARINHO, VILA NOVA, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por SERGIO FERREIRA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0801.154513001.2.104 Recup. e Conserv. Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor total de R\$ 84.317,19 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230249, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 2.2023-00002-TP, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, por meio de ofício nº 947/2023, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, e autorizado pelo Exmº Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito Municipal, conforme ofício nº 592/2023. O referido ofício objetiva a prorrogação de prazo do contrato, que tem seu prazo encerrado na data de 31 de dezembro de 2023, necessitando assim ser prorrogado por mais 120 dias.

De acordo com o Parecer técnico do setor de engenharia, em conformidade com a justificativa da contratada, o devido aditivo se faz necessário em detrimento da difícil logística para a execução das obras, que se localizam na zona rural do município, e considerando a situação climática por conta das fortes chuvas no período inicial da vigência dos contratos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, §1º, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 30 de abril de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

CONCRETIZE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.437.642/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____